



## **Câmara Municipal de Arraial do Cabo**

Avenida da liberdade, S/N - Centro - CEP: 28930-000 - Arraial do Cabo\RJ  
CNPJ: 27.792.423/0001-48 - Tel: (22) 2622-1615 - Site: [www.arraialdocabo.rj.leg.br](http://www.arraialdocabo.rj.leg.br)

### **036ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) LEGISLATURA (2025 - 2028) - 1º PERÍODO (01/01/2025 À 31/12/2026) DE 11 DE AGOSTO DE 2026**

#### **EXPEDIENTE**

##### **INDICAÇÃO: 165/2026 - ALEXANDRE BARRETO FERREIRA**

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA NA ÁREA DE ACESSO À EMERGÊNCIA DO HOSPITAL GERAL DE ARRAIAL DO CABO, UTILIZADA PELAS AMBULÂNCIAS PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PACIENTES.

##### **INDICAÇÃO: 166/2026 - ALEXANDRE BARRETO FERREIRA**

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UMA CASA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO PARA PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, DESTINADA AO ACOLHIMENTO, ACOMPANHAMENTO, TRATAMENTO E ENCAMINHAMENTO ADEQUADO DOS MUNICÍPIES QUE NECESSITEM DESSE ATENDIMENTO.

##### **PROJETO DE LEI: 069/2026 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

##### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 003/2026 - MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**

ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 028, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2026, PARA ALTERAR O QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – IPC, CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TESOUREARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **ORDEM DO DIA**

##### **PROJETO DE LEI: 046/2026 - ROGÉRIO MARCOS MACEDO SIMAS**

RECONHECE ÀS PESSOAS COM FIBROMIALGIA OS MESMOS DIREITOS E GARANTIAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

##### **PROJETO DE LEI: 055/2026 - ROGÉRIO MARCOS MACEDO SIMAS**

DISPÕE SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DOS ALUNOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR OU SELETIVIDADE ALIMENTAR DE PODEREM LEVAR SEU PRÓPRIO LANCHE PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

